

Designação de PCC e Comando Vermelho como terroristas: impactos e diligência para empresas (perguntas e respostas)

06.07.2026 3 minutos de leitura

Autores

Anna Carolina Malta
Spilborghs

Áreas relacionadas

Compliance, Investigações e
Direito Sancionador

Assuntos

Compliance, Investigações e
Direito Sancionador | Compliance

Em resumo

A designação do PCC e do Comando Vermelho como organizações terroristas muda o eixo do risco para as empresas: a pergunta deixa de ser apenas se há vínculo direto e passa a ser se a empresa consegue demonstrar que conheceu, avaliou e mitigou adequadamente sua exposição. Isso exige uma abordagem baseada em risco, com *screening*, diligência reforçada quando o contexto pedir e documentação robusta de cada decisão. Declarações de conformidade e cláusulas contratuais reforçam a governança, mas não substituem a diligência efetiva.

Confira as principais dúvidas debatidas no evento organizado pelo BMA Advogados e Cleary Gottlieb.

Como mitigar o risco de envolvimento, ainda que indireto, com uma FTO?

As empresas devem adotar uma **abordagem baseada em risco**, combinando *screening*, análise reputacional, revisão de registros públicos, notícias de mídia, bases judiciais e, em setores ou regiões sensíveis, recursos de inteligência privada. O objetivo não é prometer risco zero, mas demonstrar que a empresa conhece sua exposição, identifica sinais de alerta e aprofunda a diligência quando o contexto exigir.

O que fazer quando a informação disponível é limitada?

Quando a informação é limitada, a prioridade deve ser **documentar de forma robusta** todos os passos da investigação: fontes consultadas, critérios utilizados, *red flags* identificadas, análises internas, aprovações e medidas mitigadoras. Essa documentação ajuda a demonstrar que a empresa adotou medidas proporcionais, razoáveis e compatíveis com seu perfil de risco.

Se uma contraparte, fornecedor ou intermediário afirma que “não pode” divulgar o UBO ou se recusa a fornecer informações básicas sobre sua estrutura, isso deve ser tratado como uma *red flag* relevante, exigindo diligência reforçada, escalonamento interno e eventual reavaliação da

relação comercial.

Como agir em casos de pagamentos sob coação ou extorsão?

Pagamentos realizados sob coação ou extorsão devem ser tratados com extrema cautela. Em especial, pagamentos recorrentes ou descritos internamente como “proteção”, “segurança”, “pedágio” ou “taxa” podem fragilizar a caracterização de *duress*, se não houver documentação contemporânea, avaliação concreta da ameaça e decisão formalmente escalada.

O que as empresas precisam demonstrar para se proteger de questionamentos regulatórios, reputacionais ou sancionatórios?

A questão central deixa de ser apenas “há um vínculo direto?” e passa a ser: **“a empresa consegue demonstrar que conheceu, avaliou e mitigou adequadamente seus riscos?”** Para isso, é importante evidenciar identificação do risco, análise proporcional ao contexto, diligência reforçada quando aplicável, medidas mitigadoras, documentação das decisões, escalonamento interno e monitoramento contínuo.

Qual o papel das declarações de conformidade e cláusulas contratuais?

Declarações de conformidade, compromissos com o Código de Conduta, obrigações de *disclosure*, direitos de auditoria, comunicação de alterações societárias e hipóteses de suspensão ou rescisão são instrumentos importantes de governança contratual. Eles não substituem a diligência efetiva, mas ajudam a criar mecanismos práticos para exigir transparência, reagir a *red flags* e reduzir a exposição da empresa ao longo da relação comercial.

BAIXE O MATERIAL EM PDF

O BMA Advogados é um dos principais escritórios full service do Brasil, reconhecido por assessorar empresas e investidores nas operações mais relevantes e sofisticadas do mercado.

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Anna Carolina Malta Spilborgs